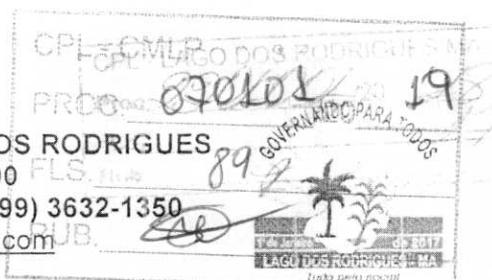




Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 17.655.449/0001-90  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
prefeiturarodrigues@hotmail.com



21	<b>PINCEL MARCA TEXTO</b> Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 12 unidades.	BIC	2	CAIXA	R\$ 29,00	R\$ 58,00
37 - 22	<b>PASTA AZ TAMANHO OFICIO</b> Especificação: em percalques ou em papelão plastificado, com proteção metálica nas laterais, ferragens c/ tratamento de superfície que não oxidam, tamanho ofício, lombada 70 mm c/ rados, olhal, base, ferragem c/ alavanca e compressor, Caixa c/20 unidades.	FRAMA	2	CAIXA	R\$ 181,00	R\$ 362,00
16 - 23	<b>COLA BRANCA</b> Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. C/90G.	MAXI	1	PACOTE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
18 - 24	<b>ENVELOPE BRANCO A-4</b> Especificação: Caixa com 250 unidades	FORONI	2	CAIXA	R\$ 59,00	R\$ 118,00
19 - 25	<b>ENVELOPE BRANCO OFICIO</b> 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades	FORONI	1	CAIXA	R\$ 63,00	R\$ 63,00
5 - 26	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Especificação: material plástico poli ondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	DELLO	5	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 45,00
Total:						R\$ 1.575,30

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 17.655.449/0001-90  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 – PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 6 ANOS;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.1.3. indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ: 17.655.449/0001-90  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos ~~carregos~~ estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRATANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas deste edital e do Termo de Referência, anexo I deste edital;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Edital ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ: 17.655.449/0001-90  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



8.1.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – multamoratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar os produtos previstos no contrato;

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 a 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

8.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - fizer declaração falsa;

8.2.5 - cometer fraude fiscal;

8.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - não celebrar o contrato;

8.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

8.2.9 - apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 17.655.449/0001-90  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

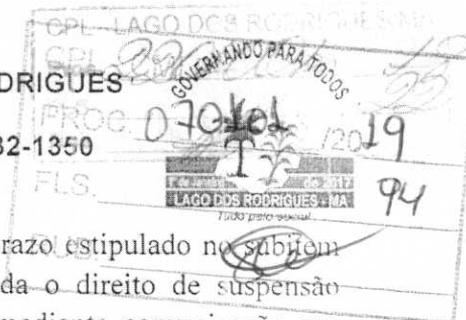
10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 17.655.449/0001-90  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações as suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ: 17.655.449/0001-90  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

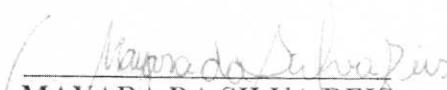
CPL - LAGO DOS RODRIGUES  
220  
GOVERNANDO PARA TODOS  
07 de Dezembro de 2018  
19  
FLS. 95  
LAGO DOS RODRIGUES, MA  
Lago dos Rodrigues

- 12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 12.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos pães e lanches pela Administração.
- 12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º de artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 05 de Dezembro de 2018.

  
**MAYARA DA SILVA REIS**  
Secretária Municipal de Assistência social.  
CPF nº 033.656.303-50  
Contratante



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 17.655.449/0001-90  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

CPL LAGO DOS RODRIGUES-MA  
PROJ. 220  
GOVERNANDO PARA TODOS  
CPL- CMLP  
PROC. 070101319  
LAGO DOS RODRIGUES-MA  
FLS. 96  
RUB.

**FAGNER B DA SILVA - ME**  
CNPJ: 16.750.696/0001-03  
FAGNER BARBOSA DA SILVA  
Representante  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Bruno Alves Ferreira CPF nº 613.997.773-16

Ammanda Colares Silva Casualdo CPF nº 063.031.713-54



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

CPL - LAGO DOS RODRIGUES  
Proc. 2201001/2018  
GOVERNANDO PARA TODOS  
CPL - CML  
LAGO DOS RODRIGUES - MA  
PROC. 070101 / 20 19  
FLS. 97  
RUB.

CONTRATO Nº 111001006/2018

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Frei José, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.423.168/0001-26, neste ato representado pelo Sr. João de Sousa Rolim Neto, portador do CPF nº 129.389.983-68, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FAGNER B. DA SILVA-ME**, situada na Av. Antônio de Freitas, nº 26ª, CEP: 65.712-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.696/000-03, neste ato representado pelo Sr. Fagner Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 124132499-6 e do CPF nº 000.643.823-70 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2201001/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o Nº 006/2018, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, didáticos e pedagógicos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem realizados conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 006/2018 e na proposta vencedora. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 32.170,20 (trinta e dois mil cento e setenta reais e vinte centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 96 COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	NOBRE	10	CAIXA	RS 85.00	RS 850.00



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



2	ALVEJANTE... Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	NUTRILAR	10	CAIXA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
3	BORRACHA BRANCA 40 Especificação: Borracha branca de apagar nº 40, composição borracha natural, tipo macia. Caixa com 40 unidades.	MERCURI	3	CAIXA	R\$ 11,50	R\$ 34,50
4	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Especificação: sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria ou pilha.	BRW	4	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 128,00
5	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	BIC	10	CAIXA	R\$ 37,00	R\$ 370,00
6	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA... Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	BIC	10	CAIXA	R\$ 37,00	R\$ 370,00
7	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	ERÇA PLAST	14	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 63,00
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	ACC	4	CAIXA	R\$ 2,10	R\$ 8,40
9	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	ACC	2	CAIXA	R\$ 3,10	R\$ 6,20
10	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	ACC	2	CAIXA	R\$ 3,30	R\$ 6,60

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



11	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un. Produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	MARATÁ	40	CAIXA	RS 80,50	RS 3.220,00
12	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/2.500 un. Produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	MARATÁ	30	CAIXA	RS 89,50	RS 2.685,00
13	PAPEL CARBONO. Especificação: material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. Caixa com 100 unidades.	HARDCO PY	2	CAIXA	RS 18,50	RS 37,00
14	DESINFETANTE GL 2L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200.	NUTRILA R	26	CAIXA	RS 35,00	RS 910,00

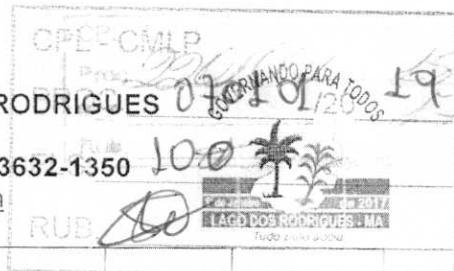


Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350

[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



	Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 2L, caixa com 06 unidades.					
15	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	AIR WICK	12	CAIXA	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
16	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegrável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	NUTRILAR	30	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
17	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	MARANHÃO	3	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 15,90
18	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VASSOURA CRISTAL	5	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 12,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 10 embalagens, com 14 unidades	ASSOLAN	4	FARDO	R\$ 22,00	R\$ 88,00
20	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. Caixa com 12 unidades	JOCAROFFICE	2	CAIXA	R\$ 24,50	R\$ 49,00
21	ESTILETE PLÁSTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	JOCAROFFICE	4	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 156,00
22	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	TRIS	4	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 9,20
23	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	ADELBRAS	20	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 46,00
24	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	ADELBRAS	8	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 38,40



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - CMLP  
GOVERNANDO PARA TODOS  
PROC. 070101  
19  
LS.  
101

30  
33  
34  
39  
46  
47, 48

				RUB.		
25	FITA ADESIVA MONOFACE Especificação: Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros.	ADELBR AS	8	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 18,40
26	FLANELA PARA LIMPEZA 30X50 Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	UNIÃO TEXTIL	16	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 41,60
27	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	ACC	6	CAIXA	R\$ 6,60	R\$ 39,60
28	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhado de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	RADEX	5	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 12,50
29	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	COPIMAX I	24	CAIXA	R\$ 192,00	R\$ 4.608,00
30	PAPEL HIGIENICO Especificação: Fardo com 12 embalagens pacote c/04 rolos de 30mx10cm 48 rolos	FAMILIA R SOFT	30	FARDO	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
31	PAR PARA LIXO Especificação: base em zinco medindo 06cm	VASOUR A MARANHÃO	5	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 25,00
32	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho officio, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	DELLOPL AST	22	PACOTE	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
33	PERFURADOR METALICO 30 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel metálico grande, 2 furos c/ distância de 80mm, capacidade minima de 30 folhas.	MAPED	2	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 30,00
34	PINCEL ATÔMICO Especificação: Pincel atômico c/ ponta de feltro, tinta à base de álcool na cor azul, espessura da escrita de 4,5mm. Caixa c/12 unidades.	COMPACTOR	2	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
35	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de	BIC	4	CAIXA	R\$ 29,00	R\$ 116,00

*[Handwritten signatures]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - CMLP



	boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 12 unidades.					
50 - 36	<b>REGUA CRISTAL 30CM</b> Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro. Pacote com 25 unidade.	DELLO	4	PACOTE	RS 15,00	RS 60,00
51 - 37	<b>REGUA CRISTAL MEDINDO 50CM</b> Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro. Pacote c/100 unidades.	WALEU	4	PACOTE	RS 200,00	RS 800,00
38	<b>RODO PARA PUXAR ÁGUA</b> Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	VASOUR A MARANH ÃO	10	UNIDADE	RS 8,00	RS 80,00
39	<b>SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS</b> Especificação: preto, com 10un. Reforçado, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	BRASILEI RINHO	50	PACOTE	RS 2,20	RS 110,00
40	<b>SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS</b> Especificação: preto, com 10un., reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	BRASILEI RINHO	50	PACOTE	RS 2,20	RS 110,00
41	<b>VASSOURA DE NYLON</b> Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	VASOUR A MARANH ÃO	40	UNIDADE	RS 8,70	RS 348,00
42	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	RADEX	4	UNIDADE	RS 9,30	RS 37,20
28 - 43	<b>GRAMPOS 26/6</b> Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000	ACC	8	CAIXA	RS 8,90	RS 71,20



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350

[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

CPL - CMLP  
GOVERNANDO PARA TODOS  
108  
RUB

	grampos.					
44	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	BENTIVI	20	CAIXA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
45	PASTA AZ TAMANHO OFICIO Especificação : em percaluques ou em papelão plastificado, com proteção metálica nas laterais, ferragens c/ tratamento de superfície que não oxidam, tamanho ofício, lombada 70 mm c/ rados, olhal, base, ferragem c/ alavanca e compressor, Caixa c/20 unidades.	FRAMA	7	CAIXA	R\$ 181,00	R\$ 1.267,00
46	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm.	CHICOTE X	20	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 100,00
47	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	FORONI	16	CAIXA	R\$ 59,00	R\$ 944,00
48	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades	FORONI	24	CAIXA	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
43-49	PASTA OFICIO SUSPensa COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 a 390 por 27 mm, 12 divisões, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/06 unidades.	DELLO	10	PACOTE	R\$ 27,00	R\$ 270,00
50	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	DELLO	30	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 270,00
51	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Especificação: cor preta, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido. Capacidade frasco de 40 a 42 ml.	BIC	2	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
52	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Especificação: Pincel atômico c/ ponta de feltro, tinta a base de álcool na cor vermelha, espessura da escrita de 4,5mm. Caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	2	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
53	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote	NUTRILAR	40	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 20,00

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
prefeiturarodrigues@hotmail.com



	impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.						
11 - 54	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	ACC	5	CAIXA	R\$ 1,50	R\$ 7,50	
55	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 200 folhas.	SCOTT	20	PACOTE	R\$ 1,40	R\$ 28,00	
56	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	MARATÁ	40	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 140,00	
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	MARATÁ	40	PACOTE	R\$ 2,00	R\$ 80,00	
58	ALCOOL EM GEL Especificação : álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM COM 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ZUMBI	30	CAIXA	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00	
59	CD Especificação: disco de mídia gravável, 700MB, virgem, leitura 52x, 80min. com caixinha acrílica.	MULTILASER	10	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 13,00	
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE Especificação: Fita adesiva, material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	ADELBRAS	10	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 29,00	
45 - 61	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade para até 100 folhas funcionamento manual.	MAPED	6	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 108,00	
40 - 62	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. X 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	DELLO	7	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 154,00	
29 - 63	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 Especificação: com capacidade para até 30 folhas, galvanizado Caixa com 500 grampos.	ACC	6	CAIXA	R\$ 7,00	R\$ 42,00	

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - CMLP

PROC

070101 PARA 19

FLS.

105

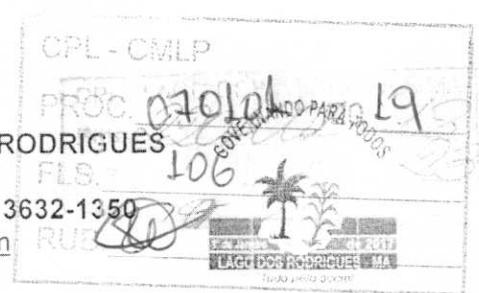
RUB.

Lago dos Rodrigues

67	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	VONDER	40	PAR	RS 7,50	RS 300,00
68	LIMPA LIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	VEJA	40	UNIDADE	RS 2,00	RS 80,00
69	MOP ÚMIDO Especificação: Conjunto MOP espremedor composto por balde com espremedor, refil de algodão ultra absorvente, cabo de alumínio com encaixe e trava.	CONDOR	3	UNIDADE	RS 232,00	RS 696,00
70	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Especificação: Com reservatório interno (depósito), capacidade mínima de 800ml, na cor branca, para ser fixado na parede, com visor frontal para inspeção do nível remanescente.	SMART-CLEAN	6	UNIDADE	RS 33,50	RS 201,00
71	SACO PLÁSTICO 30L Especificação: preto, com 10un. Reforçado, medindo 59 x 62cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	BRASILEIRINHO	140	PACOTE	RS 2,10	RS 294,00
72	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA DE PAPEL Especificação: produzido na cor branca, com tampa semitransparente. Capacidade para bobinas de 20cm x 200m. Dimensões: (Larg.: 26 cm; Alt.: 36cm; Prof.: 24 cm).	SMART-CLEAN	10	UNIDADE	RS 3,10	RS 31,00
73	TOALHA DE PAPEL Especificação: FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 (DOIS) ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20x22 CM.	ABSOLUTO	60	PACOTE	RS 3,75	RS 225,00
74	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	FERNANDES	16	UNIDADE	RS 6,00	RS 96,00
75	CESTO PARA LIXO COM PEDAL Especificação: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa deve ser feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, capacidade de 30l.	ATLAS	16	UNIDADE	RS 81,50	RS 1.304,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>32.170,20</b>



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUT. E FUNC. DO DUNDO MUN. DE SAÚDE;**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.3. indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



6.1.4. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6.A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7.O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8.A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

6.2.Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
prefeiturarodrigues@hotmail.com



7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas deste edital e do Termo de Referência, anexo I deste edital;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Edital ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar os produtos previstos no contrato;

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 a 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

8.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - fizer declaração falsa;



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



- 8.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 8.2.9 - apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, caso haja, no que couber as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição dos pães e lanches pela Administração.

12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

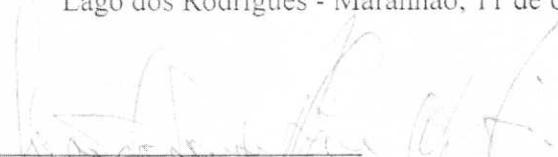


12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

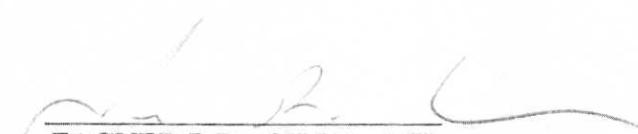
Lago dos Rodrigues - Maranhão, 11 de outubro de 2008.

  
JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 129.389.983-68

Contratante

  
FAGNER B DA SILVA - ME

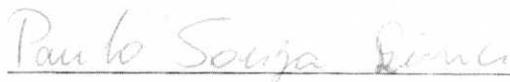
CNPJ: 16.750.696/0001-03

FAGNER BARBOSA DA SILVA

Representante

Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF nº 605.478.543-55



CPF nº 611.021.915-61